# LEI Nº 669 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

***"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE ANEXO I DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA Nº 662/2016, PARA O EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".***

**ESVANDIR ANTONIO MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE COLNIZA ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica alterado o Anexo I – Anexo de Metas e Prioridades, da Lei nº 662/2016, de 22 de agosto de 2016, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017.

**Art. 2º -** O Anexo I da Lei nº 662/2016, fica substituído pelo anexo desta Lei.

**Art. 3º -** Permanecem inalterados os demais artigos e anexos da Lei n° 662/2016.

**Art. 4º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2017.

**Art. 5º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se; Publique-se e; Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, em 27 de Dezembro de 2016.

**ESVANDIR ANTONIO MENDES**
**PREFEITO MUNICIPAL**